



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSESSORES TÉCNICOS DE C,T&I PARA AS CÂMARAS DE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO E AVALIAÇÃO DA FAPITEC/SE**

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, com base na Lei nº 5.771, de 12/12/05 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, torna público e convida os pesquisadores interessados, a apresentarem inscrições, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada Pública e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e a Resolução nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de maio de 2013.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

As Câmaras de Assessoramento Técnico (CATs), constituídas e regulamentadas através da **Resolução nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de maio de 2013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, constituem uma instância vinculada à Diretoria Técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Tem por finalidade apoiar a FAPITEC/SE em assuntos inerentes ao Sistema de C,T&I do estado de Sergipe tendo o caráter consultivo. As Câmaras têm como objetivo, dentre outros aspectos, a avaliação e o acompanhamento, no âmbito do mérito técnico-científico, dos processos relacionados aos programas de estímulo à pesquisa científica e tecnológica, de qualificação de recursos humanos, inovação e difusão do conhecimento científico da Fundação. Para tanto, propõe-se que sejam organizadas por grandes áreas do conhecimento e integradas por técnicos com relevante conhecimento e atuação destacada na comunidade científica e tecnológica do Estado.

1.2 Objetivo

A presente Chamada Pública tem como objetivo a seleção de representantes das áreas de ciência, tecnologia e inovação para compor as oito Câmaras de Assessoramento Técnico (CATs) da FAPITEC/SE, em conformidade com as condições estabelecidas no **REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, forma de apoio, origem dos recursos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

Objeto

Seleção pública para pesquisadores e profissionais, preferencialmente, com título de doutor, com reconhecida competência em sua área de atuação, para compor as oito Câmaras de Assessoramento FAPITEC/SE, sendo 24 titulares e 24 suplentes, a fim de assessorar a FAPITEC/SE na formulação de políticas e na avaliação, seleção, acompanhamento e produção de indicadores dos programas e ações de C,T&I, apresentando relevante contribuição ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe.

1.3 Vigência da Chamada Pública

- a) A presente Chamada Pública terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte aos membros das Câmaras selecionados, a partir da nomeação até novembro



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

de 2015.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA O CANDIDATO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta de inscrição, seu enquadramento, e classificação do candidato para eleição das Câmaras de Assessoramento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da inscrição.

- a) Possuir o **Título de Pesquisador FAPITEC/SE**, conforme estabelecido na Resolução nº 23/2013 – CONSAD – FAPITEC/SE, de 28 de junho de 2013, ou **perfil técnico** disponível no site da [FAPITEC/SE](#);
- b) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto a FAPITEC/SE, especialmente aquelas relativas à prestação de contas técnica e financeira.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA AS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO

3.1 A submissão de proposta a presente Chamada caracteriza a formalização junto a FAPITEC/SE da candidatura do proponente a eleição das Câmaras de Assessoramento.

3.2 Serão candidatos, passíveis de serem eleitos, somente aqueles proponentes que submeteram propostas em atendimento a presente Chamada, declarando-se interessado em participar do pleito.

3.3 A proposta deve ser apresentada sob a forma de candidatura individual a membro das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação, na respectiva área de conhecimento, e enviadas por meio eletrônico.

3.4 Documentação obrigatória

Observando o prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital, toda a documentação deverá ser providenciada e transmitida de forma *on-line* pelo SIGFAPITEC, não havendo outra forma de submissão da proposta à FAPITEC/SE.

- a) Cadastro atualizado do proponente a seleção no [SIGFAPITEC](#) (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE);
- b) Currículo Lattes do proponente atualizado, com a indicação do link no cadastro do pesquisador do SIGFAPITEC;
- c) Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição enviado pelo SIGFAPITEC, encaminhando os seguintes arquivos anexos correspondentes a Chamada Pública:

I. **ANEXO 01:** Declaração de vínculo institucional do candidato e de participação na presente Chamada, devidamente preenchida, assinada e digitalizada/escaneada e encaminhado pelo SIGFAPITEC;

II. **ANEXO 02:** Barema de Avaliação Curricular, que deverá ser preenchido pelo candidato na respectiva área escolhida de inscrição.

3.5 Submissão da inscrição



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

- a) Cada candidato deverá enviar, exclusivamente pelo SIGFAPITEC, apenas uma inscrição, acompanhada dos anexos descritos no subitem 2.1;
- b) O candidato deverá preencher e enviar o **Formulário Eletrônico** por meio do **Sistema SIGFAPITEC**, disponível na página da [FAPITEC/SE](#), a partir da data indicada no item 1.3 CRONOGRAMA desta Chamada Pública, estabelecida no Regulamento Específico;
- c) O Formulário Eletrônico deverá ser transmitido e enviado à FAPITEC/SE até as 23 horas e 59 minutos, horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme o Cronograma desta Chamada. O proponente receberá por e-mail, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante da transmissão;
- d) Não serão aceitas propostas que não foram submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;
- e) Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada;
- f) Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;
- g) Será rejeitada liminarmente, na Etapa de Pré-qualificação, qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS, do REGULAMENTO, bem como os prazos estabelecidos.

4. DEFINIÇÕES E FINALIDADE DAS CÂMARAS (CATs)

4.1 As CATs da FAPITEC/SE constituem instâncias vinculadas à Diretoria Técnica da Fundação. Elas serão em número de 08 (oito), distribuídas de acordo com as 07 (sete) áreas de conhecimento e 01 (uma) área envolvendo a temática de inovação:

1. Câmara Básica de Ciências Exatas e da Terra (CCET)
2. Câmara Básica de Ciências Biológicas (CCB)
3. Câmara Básica de Engenharias e Computação (CEC)
4. Câmara Básica de Ciências da Saúde (CCS)
5. Câmara Básica de Ciências Agrárias (CCA)
6. Câmara Básica de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
7. Câmara Básica de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (CCH)
8. Câmara Básica de Inovação e Tecnologia (CCIT)

Cada uma das 08 (oito) Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação serão formadas por 06 (seis) assessores, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

4.2 As Câmaras da FAPITEC/SE terão por finalidade apoiar a Fundação sobre assuntos inerentes ao Sistema de C,T&I do Estado tendo o caráter consultivo, considerando especialmente os seguintes aspectos gerais:

- I. Assessorar a fundação quanto à formulação, avaliação e implementação de políticas, planos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o Estado de Sergipe;
- II. Sugerir e propor diretrizes e medidas que auxiliem a FAPITEC/SE no desenvolvimento dos programas relacionados à sua linha de ação, inclusive a recomendação das concessões de apoio;
- III. Participar do processo de seleção de propostas submetidas aos editais da FAPITEC/SE;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

- IV. Sugerir, de acordo com as respectivas especialidades, a indicação, quando necessário, de consultores *ad hoc* para análise, acompanhamento e avaliação de projetos e relatórios, e emissão de pareceres sobre o mérito técnico dos mesmos;
 - V. Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos, sugerindo indicadores para o sistema de avaliação/julgamento e acompanhamento de auxílios, bolsas e programas;
 - VI. Analisar e avaliar os relatórios técnico-científicos elaborados pelos beneficiários dos recursos concedidos pela FAPITEC/SE, observando as normas e procedimentos adotados pela Fundação;
 - VII. Avaliar, em última instância, a execução, quanto aos aspectos técnicos, os programas e projetos que tenham recebido apoio da FAPITEC/SE;
 - VIII. Exercer outras tarefas correlatas que sejam solicitadas pela Diretoria Técnica;
- 4.3** Compete aos membros das Câmaras, além das finalidades relacionadas acima, outras inerentes ao Sistema de C,T&I do Estado previstas na Resolução nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de maio de 2013, publicada no site da [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br).

5. COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS (CATs) E INDICAÇÃO DA ÁREA DE CONHECIMENTO

- 5.1** A FAPITEC/SE possuirá 02 (dois) tipos de Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação: Câmara Superior e as Câmaras Básicas. A representação dos membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação da FAPITEC/SE será feita mediante escolha baseada no mérito acadêmico, técnico-científico e na experiência profissional comprovada na área de atuação. Cada Câmara deverá ter um coordenador específico. Dentre os membros de cada uma das Câmaras Básicas da FAPITEC/SE serão indicados pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, podendo ser consultados os integrantes das Câmaras, um Coordenador e um Vice Coordenador, para as respectivas Câmaras.
- 5.3** A Câmara Superior da FAPITEC/SE será composta por 08 (oito) membros Titulares e 08 (oito) membros Suplentes, respectivamente Coordenadores e Vice Coordenadores das Câmaras Básicas.
- 5.4** As Câmaras Básicas serão compostas por 48 (quarenta e oito) membros, sendo 06 (seis) membros por Câmara, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para cada uma das respectivas áreas de conhecimento. O mesmo membro pesquisador não poderá compor mais de uma Câmara Básica.
- 5.5** Os membros das CATs não terão vínculo empregatício com a FAPITEC/SE e serão selecionados para um período de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
- 5.6** As inscrições deverão ser enquadradas em uma das seguintes áreas:

Câmaras de Assessoramento Técnico

- 01 – Ciências Exatas e da Terra
- 02 – Ciências Biológicas
- 03 – Engenharias e Computação
- 04 – Ciências da Saúde
- 05 – Ciências Agrárias
- 06 – Ciências Sociais Aplicadas
- 07 – Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes
- 08 – Inovação e Tecnologia



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Com o objetivo de contribuir com o Sistema de C,T&I do Estado, auxiliando nas atividades de acompanhamento e de avaliação dos programas e projetos fomentados pela FAPITEC/SE, os membros das CATs, selecionados através da presente Chamada Pública, serão apoiados com recursos no valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais) destinados ao custeio de atividades de pesquisa, oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

6.2 No item 2 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS são definidas as condições, regras, limites e itens passíveis de financiamento.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições submetidas a esta Chamada Pública passarão por processo de classificação e eleição de candidatos, compostas pelas seguintes etapas:

- **Etapa I:** Enquadramento das propostas;
- **Etapa II:** Classificação da inscrição e eleição;
- **Etapa III:** Critério(s) de desempate; e
- **Etapa III:** Homologação do resultado.

7.1 Etapa I – Enquadramento das inscrições

- a) Consistirá na análise preliminar das inscrições quanto ao atendimento das exigências, mediante exame dos documentos anexos e demais solicitações e recomendações citadas na presente Chamada Pública, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAPITEC. O não cumprimento de uma dessas exigências acarretará o não enquadramento da proposta;
- b) Somente as inscrições enquadradas nesta etapa serão encaminhadas à próxima fase.

7.2 Etapa II – Classificação das inscrições e eleição

- a) Esta etapa classificará os pré-candidatos cujas inscrições atenderam a Etapa I da presente Chamada. Os pré-candidatos classificados estarão aptos para eleição a membro das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação;
- b) Os critérios referentes ao processo de eleição para composição das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação, encontram-se descritos em documento no **Anexo 3** desta Chamada, que tem por objetivo dar publicidade a todos os critérios e informações que compõe o processo eleitoral.

7.3 Etapa III – Critério(s) de desempate

- a) Em caso de empate entre candidatos, após a conclusão do processo eleitoral, o critério de desempate será a avaliação do mérito científico e tecnológico dos mesmos. Será eleito aquele que apresentar maior pontuação, quando da análise do Barema de Avaliação Curricular (**Anexo 2**), conforme procedimentos a seguir;
- b) A análise do Barema será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Presidência da FAPITEC/SE através de portaria, considerando-se impedidos de participar da referida Comissão, aqueles que tiverem inscrição apresentada na presente Chamada Pública ou propostas em que:
 - i. Haja interesse direto ou indireto seu;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

- ii. Esteja participando da candidatura a seleção seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - iii. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato a seleção ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- c) Para o julgamento de mérito das propostas será analisada a trajetória acadêmica e profissional do candidato por meio do Barema de Avaliação Curricular (**Anexo 2 da presente Chamada e disponível no site da [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br)**), preenchido e encaminhado através do SIGFAPITEC, de acordo com a área de conhecimento e a respectiva Câmara Básica indicada na proposta. A Comissão terá autonomia para reavaliar o Barema, prevalecendo à pontuação auferida após sua análise e julgamento;
- d) As vagas para cada Câmara Básica serão preenchidas, até o número máximo de membros titulares e suplentes, atendendo a classificação final dos candidatos;

7.4 Etapa III - Homologação do resultado

- a) Esta fase consistirá na homologação dos nomes dos Assessores Titulares e Suplentes selecionados na etapa anterior;
- b) Após a conclusão do processo eleitoral e, em caso de não preenchimento integral dos membros de uma das CATs, caberá a Diretoria-Executiva da FAPITEC/SE o convite e a indicação do membro, baseada no critério de mérito científico. O membro indicado passará a compor a relação dos nomes referente ao resultado final da eleição;
- c) A relação dos nomes selecionados para composição das CATs e a Ata de julgamento serão apresentados pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE ao Conselho Administrativo da Fundação (CONSAD), que após apreciação homologará o resultado final;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) A FAPITEC/SE fará a divulgação do resultado desta Chamada Pública aos candidatos, através do site da [FAPITEC/SE](http://www.fapitec.se.gov.br) e publicará no Diário Oficial do Estado de Sergipe;
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade de acordo com os procedimentos da Resolução nº 13/2011, de 29/03/2011;

9. DA POSSE DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- a) Os Assessores Técnicos deverão assinar Termo de Compromisso e Conduta Ética para desempenho de suas atividades nas Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação da FAPITEC/SE;
- b) Constitui fator impeditivo para concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência de ordem financeira e técnica, ou ainda da falta de um ou mais compromisso estipulado no Termo de Concessão/Outorga do proponente com a FAPITEC/SE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Impugnação da Chamada Pública



GOVERNO DE SERGIPE
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE**

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

- a) Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. Revogação ou anulação da Chamada Pública

- a) A qualquer tempo a presente chamada pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Comunicação de alteração

- a) Deverá ser comunicada à FAPITEC/SE, pelo pesquisador, qualquer alteração relativa à posse dos candidatos selecionados, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPITEC/SE as devidas providências;
- b) Toda a comunicação entre FAPITEC/SE, candidatos selecionados será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFAPITEC, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos junto a Secretaria das Câmaras de Assessoramento da FAPITEC/SE, através do telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail camaradeassessoramento@fapitec.se.gov.br.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

- a) A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Aracaju (SE), 01 de julho de 2013.

José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

REGULAMENTO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS tem por finalidade definir as condições para realização da seleção da Chamada Pública, das propostas de candidatura a membro das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Do Objeto

- a) Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a pesquisadores de reconhecida competência técnica, que desenvolvam projetos científicos e tecnológicos e que apóiem a FAPITEC/SE na formulação de políticas e na avaliação, seleção, acompanhamento e produção de indicadores dos programas e ações de C,T&I, apresentando relevante contribuição ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe.

1.2 Proponente

- a) Poderão apresentar propostas pesquisadores preferencialmente **DOUTORES**, doravante denominados "candidatos ou proponentes", vinculados a instituição científica ou tecnológica situada no estado de Sergipe;
- b) Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução das suas atividades nas Câmaras (CATs), todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES	Data
Lançamento da Chamada Pública na página eletrônica da FAPITEC/SE	01/07/2013
Data limite para inscrição dos candidatos por meio do Formulário Eletrônico (SIGFAPITEC)	Até o dia 19/07/2013
Divulgação da relação dos classificados para eleição das CATs na página eletrônica da FAPITEC/SE (Etapas I e II)	A partir da do dia 24/07/2013
Apresentação de recursos ao resultado final	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da inscrição, seu enquadramento, análise e julgamento das inscrições. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da inscrição.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

2.1. Os membros integrantes das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação da FAPITEC/SE deverão ter perfil acadêmico ou técnico, constando dos seguintes requisitos:

I. Perfil Acadêmico – para as 7 (sete) Câmaras das áreas científicas:

- a) Possuir titulação de Doutor ou equivalente;
- b) Ter o título de Pesquisador FAPITEC/SE;
- c) Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Estar cadastrado SIGFAPITEC;
- e) Atuar como professor/pesquisador em universidades, instituições de ensino ou centros de pesquisa;
- f) Apresentar fluxo regular de produção científica nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter experiência na coordenação de projetos e/ou grupos de pesquisa;
- h) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- i) Não possuir pendências em relação a prestação de contas técnicas e financeira na FAPITEC/SE.

II. Perfil Técnico – para Câmara da área tecnológica e de inovação:

- a) Possuir terceiro grau completo;
- b) Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) Estar cadastrado SIGFAPITEC;
- d) Possuir experiência na coordenação de projetos de inovação ou gestão institucional destes, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Possuir qualificação tecnológica na área de atuação;
- f) Possuir vínculo com instituição/empresa na área de tecnologia e inovação, cadastrada no SIGFAPITEC e sediada no Estado de Sergipe;
- g) Não possuir pendências em relação a prestação de contas técnicas e financeira na FAPITEC/SE.

3. FORMA DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMARAS (CATS)

- a) Os membros das Câmaras (CATs) farão jus a uma taxa de bancada em apoio às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à avaliação e a seleção de projetos qualificados na área de ciência, tecnologia e inovação para o Estado e em reconhecimento a excelência acadêmica e a contribuição ao Sistema de Ciência e Tecnologia de Sergipe;
- b) A taxa de bancada corresponderá ao valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pago aos 08 (oito) membros titulares das Câmaras Superiores, e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos 16 (dezesesseis) membros das Câmaras Básicas. Este valores serão divididos em até 4 (quatro) parcelas liquidadas ao final de cada semestre, considerando a frequência dos membros nas reuniões das CATs;
- c) As atividades das Câmaras serão acompanhadas por meio da frequência de participação dos seus membros nas reuniões mensais ou extraordinária, esta última quando eventualmente convocada pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, considerando os critérios a seguir:
 - I. A taxa de bancada estará condicionada a participação dos membros das Câmaras (CATs) nas reuniões mensais. A parcela semestral será paga a todos os membros das Câmaras que compareçam a reunião;
 - II. Caso haja 1 (uma) falta a reunião das CATs, com apresentação de justificativa, será efetuado o pagamento da parcela semestral da taxa de bancada. Não havendo justificativa, a taxa de bancada não será paga;
 - III. Caso haja uma segunda falta, com ou sem justificativa por parte do membro das CATs, a taxa de bancada não será paga;
 - IV. Perderão a condição de titular os membros das CATs que, no período de funcionamento das Câmaras, sem justificativa formal, faltarem a duas reuniões ou não participarem de duas reuniões inteiras ou que, no mesmo período, tiverem três faltas, mesmo que justificadas, ou não



GOVERNO DE SERGIPE
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE**

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

participarem, mesmo que justificadamente, de três reuniões inteiras. Neste caso, será convocado o membro suplente.

NOTA: Será considerado inadimplente junto à FAPITEC/SE, no período de vigência do presente Edital, o pesquisador que for desligado, perdendo a condição de membro titular das CATs.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos financeiros da presente Chamada são destinados ao apoio de itens de custeio relativos ao desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos, compreendendo: material de consumo, passagem e diária (visitas e técnicas e eventos) e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (STPJ).

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Os recursos destinados a taxa de bancada deverão ser executados de acordo com os procedimentos do Manual de Operacionalização e Prestação de Contas da FAPITEC/SE. A prestação de contas financeira deverá ser acompanhada da apresentação dos comprovantes de despesas, em conformidade com as normas do referido Manual;
- b) Na ocasião da prestação de contas dos recursos da taxa de bancada, que deverá ocorrer até 30 (dias) após a finalização do mandato das Câmaras, o pesquisador, também deverá apresentar a sua participação nas reuniões, solicitando este documento a Secretaria das Câmaras de Assessoramento (CATs) da FAPITEC/SE;

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Sobre o conteúdo do Edital e do preenchimento do Formulário de Proposta *on line*

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e ao atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *on line* podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: camaradeassessoramento@fapitec.se.gov.br.



GOVERNO DE SERGIPE
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE**

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

ANEXO 3

Através da presente Chamada Pública FAPITEC/SE/FUNTEC nº 01/2013, o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas através do Decreto n. 23.695, datado de 06 de março de 2006, convoca os "Pesquisadores FAPITEC/SE" para participar do processo de seleção de membros das Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação, de acordo com os procedimentos a seguir:

Art. 1º. Convocar todos os Pesquisadores FAPITEC/SE, no período de 01 a 19 de julho de 2013, participarem do processo de inscrição da pré-candidatura para eleição dos membros das **Câmaras de Assessoramento Técnico e Avaliação** da Fundação, conforme previsto na Resolução nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de maio de 2013.

§1º. A eleição dos representantes das Câmaras de Assessoramento **Técnico e Avaliação, especificamente as Câmaras Básicas** da FAPITEC/SE, referida no caput do presente artigo, será presidida pelo Diretor Técnico da FAPITEC/SE.

§2º. Três servidores da FAPITEC/SE, selecionados pela Diretoria- Executiva da Fundação, participarão da eleição na condição de auxiliares do processo, exercendo as funções de mesários e escrutinadores.

§3º. Após a avaliação e enquadramento das pré-candidaturas a votação será realizada nos dias 29 de julho a 09 de agosto de 2013 das 08 às 13 horas, na sala de Reuniões da FAPITEC/SE. Em caso de prorrogação da Chamada, a critério da FAPITEC/SE, o período de votação poderá ser prorrogado.

Art. 2º. Todo Pesquisador FAPITEC/SE, na respectiva área de conhecimento, que tenha participado da presente Chamada Pública e cuja inscrição tenha sido enquadrada, poderá votar e ser votado, observadas nas Resoluções nº 23/2013 e nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE. Além disso, todo Pesquisador FAPITEC/SE, mesmo que não tenha submetido inscrição através da presente Chamada Pública, poderá votar em um pré-candidato da sua área de conhecimento.

§1º. Cada Pesquisador FAPITEC/SE, dentro da respectiva área de conhecimento, votará nos pares, a partir da lista de pré-candidatos selecionados por meio da Chamada Pública.

§2º. Cada Pesquisador FAPITEC/SE votará em até 06 (seis) nomes, dentro da respectiva área de conhecimento, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, a fim de eleger 48 (quarenta e oito) membros que comporão as Câmaras Básicas de Assessoramento da FAPITEC/SE, nas 7 (sete) áreas de conhecimento científico e 1 (uma) na área de inovação.

§3º. As áreas de atuação que consta no parágrafo anterior estão previstas na Resolução nº 15/2013 – CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º. A votação obedecerá ao seguinte procedimento:

Cada eleitor assinará a lista de votação, na respectiva área de atuação, receberá uma cédula rubricada pelo presidente, indicará seu voto e o depositará na respectiva urna;

O voto deverá ser escrito de forma legível, para que não haja dúvida quanto à sua identificação, sob pena de anulação do voto;

A apuração dos votos será realizada no dia 12 de agosto de 2013, pelos escrutinadores e mesários nominados pela FAPITEC/SE, conforme o Art. 1º e §2º;



GOVERNO DE SERGIPE
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE -
FAPITEC/SE**

CHAMADA PÚBLICA FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2013

Serão considerados eleitos, para cada Câmara Básica, o(s) pesquisador(es) que obtiverem maior número de indicações dos seus pares, respeitando a área, a quantidade de vagas e a ordem decrescente do número de votos.

Em casos de empate na votação dos membros das Câmaras, o desempate seguirá os critérios descritos na presente Chamada Pública, assim como, na composição parcial de uma das Câmaras.

Art. 4º. Apurada a votação e proclamados os eleitos, a Secretária das Câmaras de Assessoramento, fará a lavratura da Ata da eleição que será assinada pelo presidente, mesários, escrutinadores e demais Pesquisadores FAPITEC/SE que estiverem presentes ao ato.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.